



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## LEI Nº 1.092/2018

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO ANO IX Nº 1311

25 DE abril DE 2018

**Autor: Poder Executivo**

**Prefeito Municipal-Valdomiro Brischiliari**

**“DENOMINA AVENIDA MANOEL MENDES O TRECHO QUE ESPECIFICA DA RODOVIA 386-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

**Faço** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O trecho da **Rodovia 386-MS - Estrada do Cascalho**, localizado no perímetro urbano municipal, fica denominado **Avenida Manoel Mendes**, iniciando na bifurcação da **Rodovia BR-163** com a **Avenida Brasil** até a interseção com a estrada vicinal de acesso aos **lotes rurais 1/15 e 1/134**, observados os limites da área urbana estabelecidos pela **Lei Municipal nº 927/2013**, conforme croqui que constitui o **Anexo I** desta Lei.

**Parágrafo único.** A denominação de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma a este pioneiro, agricultor e exemplar servidor público municipal falecido em 26 de junho de 2000, desbravador que ajudou a construir com amor e valoroso trabalho a história deste Município, e cujo histórico biográfico encontra-se sintetizado no **Anexo II** desta Lei.

**Art. 2º** A Administração Municipal fará comunicação expressa à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - **SANESUL**, **Energisa S/A**, Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - **Telems** e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, tendo por fim a regular prestação dos serviços públicos que lhes são próprios à população municipal.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE  
ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.**

  
**Valdomiro Brischiliari**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2017/2020**

# ANEXO I

## LEI MUNICIPAL

Nº 1.092/2.018



GOVERNO DE  
**MUNDO NOVO**

TÍTULO

**PLANTA DE SITUAÇÃO**

ASSUNTO

**PERIMETRO URBANO**

ENDEREÇO/MUNICÍPIO

**AVENIDA MANOEL MENDES**

(TRECHO DA RODOVIA MS 386 LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO)

ESCALA GRÁFICA

ESCALA NUMÉRIC

DATA

04/2018

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

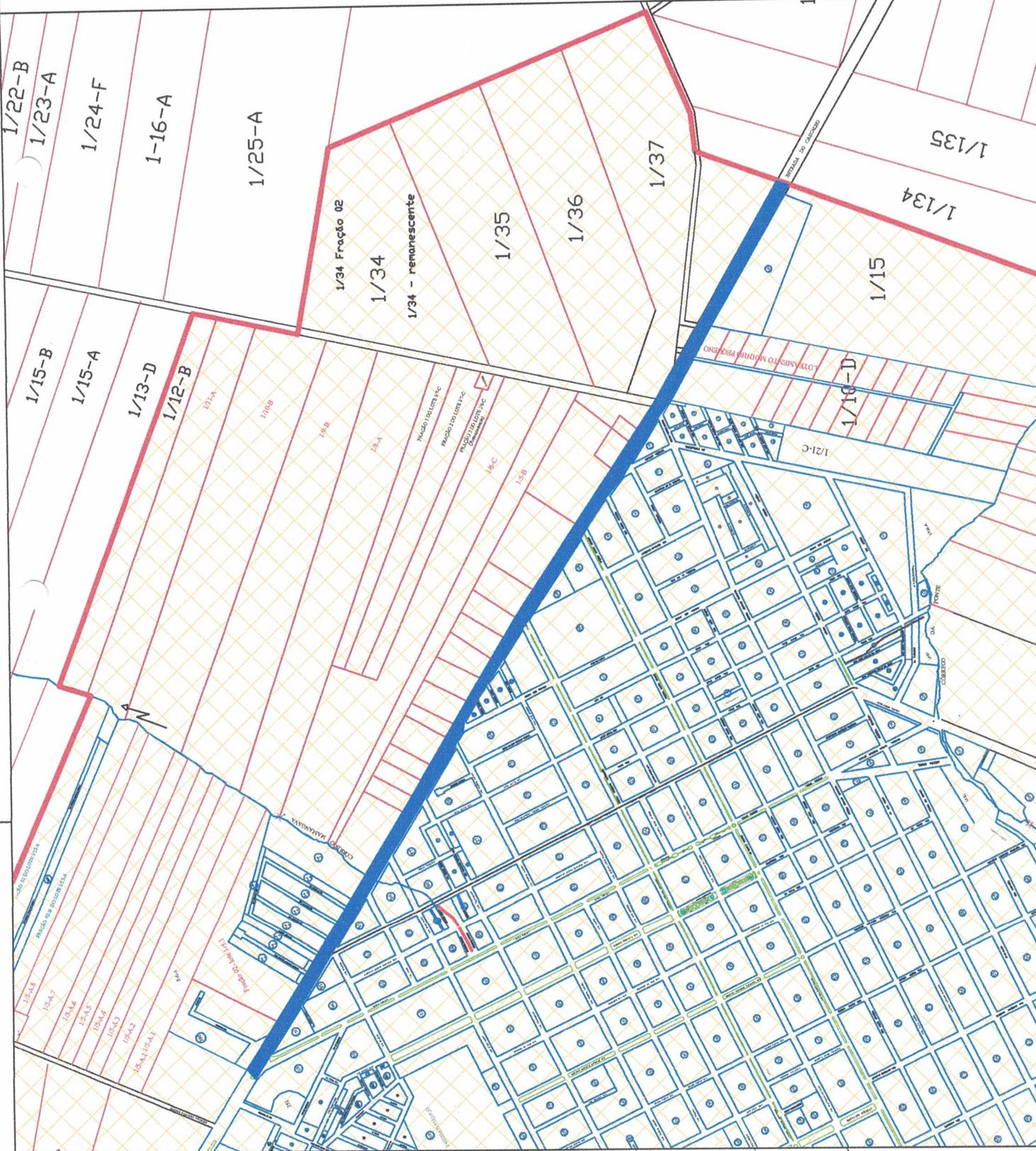
0 10 20 30 40

0 10 20 30 40

RESPONSÁVEL TÉCNICO

A.R.T.

APROVAÇÃO





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2018.**

**MANOEL MENDES**

## **Histórico Biográfico**

Nascido em 05 de março de 1933, na cidade de **Urupês-SP**, filho de Antônio Mendes e Maria Gonçalves, descendentes de portugueses, foi casado com **Helena de Oliveira Mendes**, hoje com 83 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade.

Em busca de condições favoráveis a uma vida próspera e estável, veio a residir em Mundo Novo-MS em **1958**, onde se estabeleceu como proprietário rural dedicando-se ao ramo da agricultura, despertando posteriormente seu interesse pelos problemas da comunidade lançou-se inicialmente na carreira política como candidato a vereador e em seguida sendo concursado para o cargo de Fiscal de Tributos Municipais.

Fruto do casamento com **Helena de Oliveira Mendes** nasceram os filhos **Eliseu Mendes, Elenice Mendes, Sidnei Mendes, Isac Mendes, Lenir Mendes, Valdenir Mendes, Elenita Mendes, Eunice Mendes e Nivaldo Mendes.**

Aos **26 de junho de 2000** veio a falecer, herdando a família a propriedade rural situada na **Rodovia 386-MS - Estrada do Cascalho**, dentro do perímetro urbano municipal.

Assim, homenageando esse homem simples e valoroso, que muito contribuiu para o desenvolvimento deste Município, deixando sua marca de dedicação, honradez e trabalho, mantendo vivo para as gerações futuras o prazer de lutar pela comunidade, é que propomos este projeto, colaborando ainda com as empresas prestadoras de serviços públicos aos moradores da referida avenida.



# Diário Oficial

Mundo Novo MS  
Criado pela Lei 738/2009

ANO IX Nº 1911

Órgão de divulgação Oficial do município  
Quarta-feira, 25 de abril de 2018

## PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2018

**"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Parecer nº 221/2017, da Procuradoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

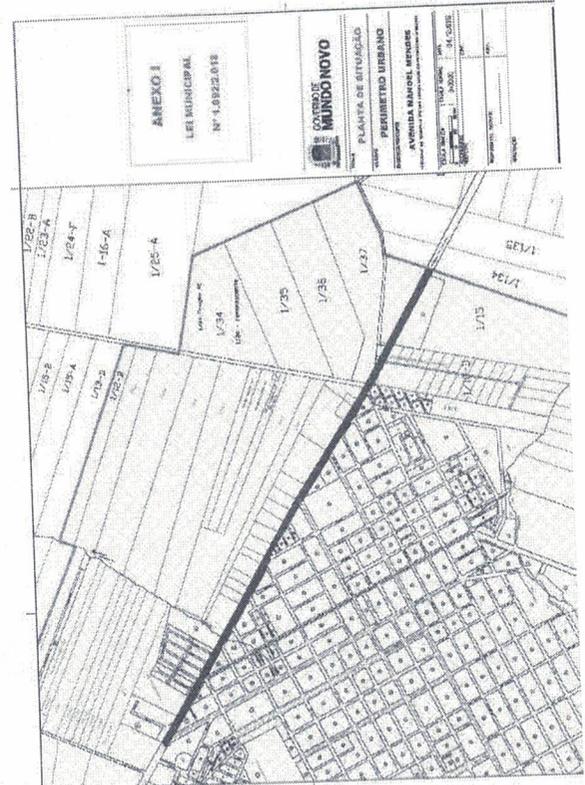
Art. 1º Conceder à servidora **Maria Aparecida de Melo**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Trabalhador Braçal**, Símbolo STO-18, Nível I, Classe A, **Licença-Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses**, referente ao período aquisitivo de **02/04/2007 a 01/04/2017**, com início em **01 de maio de 2018** e término em **01 de novembro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, com fulcro no artigo 86, da **Lei Complementar Municipal nº 001/1990**, com suas alterações posteriores.

**Parágrafo único.** Finda a Licença de que trata este artigo, deverá a referida servidora apresentar-se imediatamente ao órgão de origem de sua lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO II - LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2018.

### MANOEL MENDES

#### Histórico Biográfico

Nascido em 05 de março de 1933, na cidade de **Urupês-SP**, filho de Antônio Mendes e Maria Gonçalves, descendentes de portugueses, foi casado com **Helena de Oliveira Mendes**, hoje com 83 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade.

Em busca de condições favoráveis a uma vida próspera e estável, veio a residir em Mundo Novo-MS em **1958**, onde se estabeleceu como proprietário rural dedicando-se ao ramo da agricultura, despertando posteriormente seu interesse pelos problemas da comunidade lançou-se inicialmente na carreira política como candidato a vereador e em seguida sendo concursado para o cargo de Fiscal de Tributos Municipais.

Fruto do casamento com **Helena de Oliveira Mendes** nasceram os filhos **Eliseu Mendes, Elenice Mendes, Sidnei Mendes, Isac Mendes, Lenir Mendes, Valdenir Mendes, Elenita Mendes, Eunice Mendes e Nivaldo Mendes**.

Aos **26 de junho de 2000** veio a falecer, herdando a família a propriedade rural situada na **Rodovia 386-MS - Estrada do Cascalho**, dentro do perímetro urbano municipal.

Assim, homenageando esse homem simples e valoroso, que muito contribuiu para o desenvolvimento deste Município, deixando sua marca de dedicação, honradez e trabalho, mantendo vivo para as gerações futuras o prazer de lutar pela comunidade, é que propomos este projeto, colaborando ainda com as empresas prestadoras de serviços públicos aos moradores da referida avenida.

## LEI

### LEI Nº 1.092/2018

Autor: Poder Executivo  
Prefeito Municipal-Valdomiro Brischiliari

**"DENOMINA AVENIDA MANOEL MENDES O TRECHO QUE ESPECIFICA DA RODOVIA 386-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**VALDOMIRO BRISCHILIARI**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º O trecho da **Rodovia 386-MS - Estrada do Cascalho**, localizado no perímetro urbano municipal, fica denominado **Avenida Manoel Mendes**, iniciando na bitorção da **Rodovia BR-163** com a **Avenida Brasil** até a interseção com a estrada vicinal de acesso aos lotes rurais **1/15** e **1/134**, observados os limites da área urbana estabelecidos pela **Lei Municipal nº 927/2013**, conforme croqui que constitui o **Anexo I** desta Lei.

**Parágrafo único.** A denominação de que trata este artigo, é uma justa homenagem póstuma a este pioneiro, agricultor e exemplar servidor público municipal falecido em 26 de junho de 2000, desbravador que ajudou a construir com amor e valeroso trabalho a história deste Município, e cujo histórico biográfico encontra-se sintetizado no **Anexo II** desta Lei.

Art. 2º A Administração Municipal fará comunicação expressa à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - **SANESUL, Energia S/A, Telecomunicações de Mato Grosso do Sul - Telems e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, tendo por fim a regular prestação dos serviços públicos que lhes são próprios à população municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, através do setor de engenharia competente, caracterizará na planta urbana municipal a denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITUA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Valdomiro Brischiliari  
PREFEITO MUNICIPAL